



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.827, DE 2019**

Dispõe sobre o piso salarial do assistente social.

Renunere-se o art. 3º-A acrescido à Lei n. 8.662/93 pelo art. 1º do projeto para art. 5º-B.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

